



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA - EXECUTIVA
PARLAMENTAR DA SECRETARIA-EXECUTIVA DO MT

OFÍCIO Nº 207/2025/PARLAMENTAR - SE/SE

Brasília, na data da assinatura.

Ao Senhor

DONMARQUES ANVERES DE MENDONÇA

Chefe da Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos - Substituto

Esplanada dos Ministérios, Bloco R

70044-902 - Brasília/DF

e-mail: aspar@transportes.gov.br

Assunto: Demanda da Bancada da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina/SC - BR-101.

Senhor Chefe,

1. Faço referência ao OFÍCIO Nº 688/2025/ASPAR/GM (SEI nº 9641103), no qual a Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos – AESPAR solicita manifestação sobre a Moção 119/2025, de autoria da Bancada do Sul (ALESC), referente, em suma, à solicitação de "providências imediatas em razão do trágico acidente ocorrido no trecho da BR-101, no Morro dos Cavalos, em Santa Catarina" e realização de audiência com a bancada do Sul (SEI nº 9638966).

2. Sobre o assunto, informo que a Secretaria Nacional de Transporte Rodoviário - SNTR, por meio do OFÍCIO Nº 1050/2025/SNTR (SEI nº 9736590), apresentou considerações a respeito, informando que as demandas constantes da referida Moção foram recebidas por aquela Secretaria e encaminhadas para a Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, por meio do Ofício nº 1049/2025/SNTR (SEI nº 9736547), para serem discutidas no âmbito da otimização do contrato de concessão rodoviária celebrado com a Concessionária Litoral Sul, em especial quanto a questão de Morro de Cavalos.

3. Todavia, destaca-se que a Otimização do Contrato de Concessão da Litoral Sul já foi protocolado no Tribunal de Contas da União - TCU, pela ANTT, e atualmente está em fase de avaliação de admissibilidade naquela Corte de Contas.

4. Diante do exposto, estando a Secretaria-Executiva devidamente ciente, encaminhe-se para conhecimento e providências que entender cabíveis.

Atenciosamente,

GEORGE SANTORO
Secretario-Executivo

Anexos: I - OFÍCIO Nº 1050/2025/SNTR (SEI nº 9736590);
II - Ofício nº 1049/2025/SNTR (SEI nº 9736547).



Documento assinado eletronicamente por **George André Palermo Santoro, Secretário Executivo**, em 07/07/2025, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9742436** e o código CRC **7200A687**.



Referência: Processo nº 50000.017070/2025-31



SEI nº 9742436

Esplanada dos Ministérios, Bloco R - Bairro Zona Cívico Administrativa
Brasília/DF, CEP 70044-902
Telefone: - www.transportes.gov.br